

Id:1518F2F3FEB0DDFA

Id:089B81B8B4D6DA67

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**

TIPO: Menor preço.

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material de permanente para atender as necessidades do Município de Vera Mendes - PI, conforme especificações e detalhamentos constantes no Termo de Referência.**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº 147/16; Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19.**Data da Sessão:** 08/05/2023 às 10h00min. O Pregão será realizado na forma eletrônica através do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**EDITAL na íntegra:** à disposição para consulta dos interessados no Setor de Licitações, sede da Prefeitura (endereço no rodapé), mural de licitações do TCE/PI e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Vera Mendes - PI, 19 de abril de 2023.

EDILEUZA DE SOUSA SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Id:167C386C5C3ADDF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90
Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1170/2023****AVISO DE CLASSIFICAÇÃO**

A Comissão de Licitação, vem através deste informar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto ao Pregão Presencial nº 003/2023-SRP, que teve como objetivo: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, incluindo estrutura, animação musical e serviços correlatos para a realização de eventos e festividades culturais no Município de Uruçuí - PI, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinada pelo Pregão Presencial 003/2023 - SRP, foi o de MENOR PREÇO POR ITEM, obtivemos a seguinte classificação:

Proposta dos Licitantes vencedores:

LUCAS BARROS SAMPAIO, CNPJ Nº 17.332.244/0001-74, vencedora dos ITENS:

- ITEM 1, no valor de R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).
- ITEM 3, no valor de R\$ 40.095,00 (quarenta mil e noventa e cinco reais).
- ITEM 4, no valor de R\$ 69.300,00 (sessenta mil e trezentos reais).
- ITEM 5, no valor de R\$ 23.899,92 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e nove mil e noventa e dois centavos).
- ITEM 6, no valor de R\$ 28.899,60 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
- ITEM 7, no valor de R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).
- ITEM 9, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- ITEM 11, no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
- ITEM 12, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- ITEM 13, no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
- ITEM 14, no valor de R\$ 36.997,50 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
- ITEM 15, no valor de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).
- ITEM 16, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
- ITEM 17, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
- ITEM 18, no valor de R\$ 19.698,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e oito reais).

Totalizando o valor de R\$ 476.390,02 (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa reais e dois centavos).

ILMARA LIMA DA SILVA, CNPJ Nº 21.105.155/0001-62, vencedora do ITEM:

- ITEM 2 no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
- ITEM 8, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
- Totalizando o valor de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

D D ROQUE - ME, CNPJ Nº 22.665.443/0001-34, vencedora do ITEM:

- ITEM 10 no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Uruçuí-PI.

Uruçuí - PI, 19 de abril de 2023.

 Ana Cristina Cardoso Guimarães
 Pregoeira Municipal
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI
CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-88
Praça da Matriz, Nº 18 - Centro CEP 64378-000 - São Miguel da Baixa Grande - PI**RESOLUÇÃO Nº 05/2023.**

Dispõe sobre as Alterações do Edital Nº 01/2023 de Abertura das Inscrições do Número 3 - no Item 3.2- da Lei Municipal que Institui o Conselho Tutelar Nº 073/2004 e Lei Municipal do CMDCA Nº 074/2004, de 29 de junho de 2004 para o Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de São Miguel da Baixa Grande/PI e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Miguel da Baixa Grande/PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda Nº 231/2022, na Resolução CEDCA/PI Nº 131/2023 e na Lei Municipal do CMDCA Nº 074/2004 e na Lei que Institui a Criação do Conselho Tutelar Nº 073/2004, de 29 de junho de 2004, faz as devidas Alterações para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de São Miguel da Baixa Grande/PI e dá outras providências. **CONSIDERANDO** deliberação por unanimidade deste Colegiado na reunião Extraordinária realizada no dia 04 de abril de 2023.**RESOLVE:****Art. 1º-** Aprovar a Referida Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de São Miguel da Baixa Grande/PI - CMDCA, com as devidas Alterações;**Parágrafo único -** Trata do Processo Seletivo e Eleição de Escolha Unificada para o sufrágio de Conselheiros Tutelares do Município de São Miguel da Baixa Grande/PI para o quadriênio 2024-2027, no referido Item 3.2 - do Edital 01/2023, que deverão ser apresentados, por ocasião das **IINSCRIÇÕES** além dos Documentos Solicitados a **OBRIGATORIEDADE** dos Referidos Documentos Pessoais: - **RG - atualizado;** - **CPF;** - **Comprovante de Residência Atualizado dos Últimos 03(três) meses;** - **CNH - Carteira De Habilitação Renovada.****Art. 2º-** Diante do exposto acima o RG - Atualizado é obrigatório, mas também no ato da Inscrição dos Futuros Candidatos poderão Apresentar qualquer Protocolo da Justiça ou então Declarações (Juiz/Promotor) no caso de algum processo na justiça.**Art. 3º-** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel da Baixa Grande/PI, 18 de abril de 2023.

 GLEIDIANE PEREIRA DA SILVA
 Presidente do CMDCA.